

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.709 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, e Art. 10 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.638.290,03 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e três centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEB	
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (172)	1040 104.023,37
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (657)	102 180.047,39
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (173)	102 100.000,00
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (178)	101 790.609,30
12.365.0008.2.039.000	Manut. Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (182)	101 200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (658)	1080 105.413,89
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (187)	1042 1.500,21
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (189)	103 102.983,22
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (190)	104 477.194,19
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (660)	104 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (202)	107 339.833,30
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (219)	119 120.959,49
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (220)	1043 6.725,67
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-Escola	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (659)	104 65.000,00
SUBTOTAL		2.624.290,03
08	DEPTO. DE SAÚDE	
003	Divisão de Vigilância em Saúde	
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (661)	344 14.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
TOTAL GERAL		2.638.290,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 2.638.290,03 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil,**

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

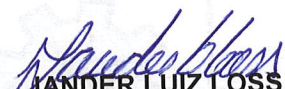
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ
duzentos e noventa reais e três centavos), conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de
17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	990.609,30
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	102	280.047,39
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	102.983,22
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	572.194,19
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1040	104.023,37
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1042	1.500,21
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1043	6.725,67
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	107	339.833,30
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1080	105.413,89
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	120.959,49
	344	14.000,00
TOTAL GERAL		2.638.290,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 20 de fevereiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO